



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROAES Nº 02/2018

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES) torna pública a retificação do EDITAL PROAES nº 02/2018 (Edital de Concessão de Auxílio Moradia Estudantil, na modalidade de Residência Universitária - Fluxo Contínuo), cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se lê:

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES), torna público o processo seletivo para a concessão de Auxílio Moradia Estudantil, na modalidade de Residência Universitária, para discentes regularmente matriculados(as) em curso de graduação presencial dos câmpus Codó, Pinheiro e São Luís, de acordo com os critérios e as normas estabelecidas neste Edital.

Leia-se:

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES), torna público o processo seletivo para a concessão de Auxílio Moradia Estudantil, na modalidade de Residência Universitária, para discentes regularmente matriculados(as) em curso de graduação presencial dos câmpus Pinheiro e São Luís, de acordo com os critérios e as normas estabelecidas neste Edital.

Onde se lê:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O auxílio de que trata este Edital é destinado a discente da Universidade Federal do Maranhão regularmente matriculado(a) em componente(s) curricular(es) nos cursos de graduação presencial, nos Câmpus Codó, Pinheiro e São Luís, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o disposto no item 5.

Leia-se:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O auxílio de que trata este Edital é destinado a discente da Universidade Federal do Maranhão regularmente matriculado(a) em componente(s) curricular(es) nos cursos de graduação presencial, nos Câmpus Pinheiro e São Luís, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o disposto no item 5.



Onde se lê:

2. DA MODALIDADE

2.1. O Auxílio Moradia Estudantil, na modalidade de Residência Universitária, consiste em conceder vaga aos(às) discentes selecionados(as) em uma das Unidades Habitacionais da Residência Universitária dos câmpus Codó, Pinheiro e São Luís.

Leia-se:

2. DA MODALIDADE

2.1. O Auxílio Moradia Estudantil, na modalidade de Residência Universitária, consiste em conceder vaga aos(às) discentes selecionados(as) em uma das Unidades Habitacionais da Residência Universitária dos câmpus Pinheiro e São Luís.

Onde se lê:

4. DOS ACÚMULOS

4.3. O(A) discente do Câmpus Codó ou do Câmpus Pinheiro contemplado(a) com o Auxílio Moradia Estudantil, na modalidade Residência Universitária, terá direito ao Auxílio Alimentação, na modalidade de Prestação Pecuniária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, e não poderá acumular com o edital específico de Auxílio Alimentação, modalidade de Prestação Pecuniária.

Leia-se:

4. DOS ACÚMULOS

4.3. O(A) discente do Câmpus Pinheiro contemplado(a) com o Auxílio Moradia Estudantil, na modalidade Residência Universitária, terá direito ao Auxílio Alimentação, na modalidade de Prestação Pecuniária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, e não poderá acumular com o edital específico de Auxílio Alimentação, modalidade de Prestação Pecuniária.

Onde se lê:

5. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

d) Estar regularmente matriculado(a) em componente(s) curricular(es) de curso de graduação presencial da UFMA do Câmpus Codó, Câmpus Pinheiro ou Câmpus São Luís;

Leia-se

5. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA

Fundação instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís- Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROAES

EDITAL PROAES Nº30/2018

d) Estar regularmente matriculado(a) em componente(s) curricular(es) de curso de graduação presencial da UFMA do Câmpus Pinheiro ou Câmpus São Luís;

São Luís, 12 de julho de 2018.

Prof. Dr. João de Deus Mendes da Silva
Pró-Reitor de Assistência Estudantil